

ARQUIVO.JO



> Apresentações, entrega de presentes e visita do Papai Noel integram as festividades da entidade neste ano

Casa de Maria promove programação de Natal

A Casa de Maria, desde o dia 5 de dezembro, está em clima natalino. Durante o mês, a entidade tem uma programação diferenciada para celebrar o Natal, apresentações, cinema, entrega de presentes e visita do Papai Noel integram as festividades.

Segundo a gestora geral da Casa de Maria, Maria Ines B. Manica, o Natal sempre é muito esperado pelas crianças e adolescentes atendidos pela entidade. Ela destaca que eles vivem momentos de encanto, de mágico e do verdadeiro espírito natalino em cada atividade promovida.

“Com a programação natalina finalizamos o ano de atividades”, cita Maria Ines. “Encerramos o ano assim muito felizes. Eu costumo dizer que é muito fácil iniciar projetos, mas chegar ao final do ano e olhar para os projetos e dizer ‘que bom, conseguimos atingir os objeti-

vos para o bem das crianças, adolescentes e famílias’ é gratificante”.

PROJETOS REALIZADOS - Em relação a avaliação dos projetos realizados, a gestora pontua que a entidade acredita ter atingidos os objetivos. “Mesmo com toda dificuldade que temos foi possível atingirmos todos os objetivos, desenvolvendo os 15 projetos que acontecem internamente na Casa de Maria, além dos projetos com os voluntários, voluntários em ação, que acontecem com as senhoras que têm a sala na Catedral, que nós também acompanhamos”.

Marai Ines comenta que a Casa de Maria promove projetos nas áreas de cultura, esporte, educação, nutrição, artesanato e criatividade, lazer e brincadeira, informática, o tempo de família - que é com as famílias - entre outros. “Contamos com o apoio e tra-

balho de voluntários que fizeram um trabalho tão bonito, todos eles aconteceram dentro do previsto e alguns deles até nos surpreendendo com os objetivos atingidos”.

PROGRAMAÇÃO NATALINA - As próximas atividades previstas envolvem nesta sexta-feira (13), o Coral CM no Festival Natal dos Associados do Toledão; na terça-feira (17), as cartinhas de Natal Biopark, entrega de presentinhos; na quarta-feira (18), a entrega presentinhos Prime- Agro, na quinta-feira (19), o Cinema Natalino, com pipoca e exibição do filme “Uma Aventura de Natal” e na sexta-feira (20) o encerramento das atividades com a Festa de Natal - uma ação interna com comidas e bebidas, visita do Papai Noel, entrega de presentes doados pelas voluntárias da Casa de Maria, com a participação

da comunidade - nos dois turnos.

FÉRIAS COLETIVAS - “As crianças entram em férias dia 21 de dezembro e retornam na data de 4 de fevereiro. Já estão abertas as novas matrículas para crianças e adolescentes que querem entrar no projeto, para isso, basta comparecer na entidade para entrevista e orientações sobre documentação. Estaremos atendendo parte administrativa, avaliação dos projetos e planejamento 2025 até o dia 30 de dezembro. A Casa de Maria entra em férias coletivas no dia 31 de dezembro e retoma as atividades no dia 2 de fevereiro. Ficam os nossos agradecimentos a todos que de alguma maneira contribuíram com a Casa de Maria neste 2024”, conclui.

Da Redação
TOLEDO

Igreja Ucrâniana de Ouro Preto é tombada como patrimônio cultural de Toledo

A Igreja Ucrâniana de Ouro Preto, localizada na comunidade rural de mesmo nome, acaba de ser oficialmente reconhecida como patrimônio cultural de Toledo. A decisão foi tomada na manhã de quinta-feira (12) pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Toledo (CMPCT), em reunião que deliberou parecer favorável emitido pela Câmara Técnica/História, Memória e Patrimônio do colegiado.

O tombamento do templo, que foi concluído em 1963 e preserva suas características arquitetônicas originais, passará a vigorar oficialmente a partir de sua publicação no Órgão Oficial do Município, prevista para esta sexta-feira (13). O processo de aprovação seguiu as diretrizes

FABIO ULSENHEIMER



> Templo mantém características originais da época que foi construído, há mais de 60 anos

da Lei Municipal n.º 153/2016, que regula o reconhecimento e a valorização do patrimônio histórico e cul-

tural do município.

A Igreja Ucrâniana de Ouro Preto é um dos mais importantes sím-

bolos da cultura ucraniana em Toledo. Há 61 anos, o templo acolhe fiéis que, uma vez por mês, participam da missa no rito bizantino, o mais antigo do catolicismo, celebrada desde o século IV.

Com o tombamento, a comunidade local terá condições melhores para buscar recursos para realizar uma ampla reforma estrutural, além de investir no fortalecimento da iconografia religiosa presente no espaço. A intenção é transformar a igreja em um ponto turístico que valorize ainda mais a cultura ucraniana e contribua para a preservação de sua identidade histórica.

TOLEDO

Toledo é contemplado com investimentos em saúde do Governo do Estado

O prefeito Beto Lunitti representou Toledo em evento realizado na tarde desta terça-feira (10), no Palácio Iguacu, em Curitiba, durante o qual o governador Carlos Massa Ratinho Junior anunciou um pacote de investimentos no valor de R\$ 502 milhões para reforçar a regionalização dos serviços de saúde em todo o Estado. A cerimônia reuniu centenas de prefeitos, além de secretários e deputados estaduais.

Entre os principais pontos do pacote estão a aquisição de equipamentos e veículos, repasses de custeio aos municípios, investimentos para a atenção

primária à saúde, assistência farmacêutica e a construção de novos Prontos Atendimentos Médicos (PAMs). Também estão previstos recursos para qualificação da Rede de Atenção Primária em Saúde Mental e a antecipação de pagamentos de produção hospitalar relativos a novembro. “Este é um investimento gigantesco, um dos maiores da história do Paraná, que tem como principal objetivo auxiliar os municípios do Estado. É uma estratégia que adotamos desde o início desta gestão, de regionalizar cada vez mais o atendimento, aproximando a estrutura de saúde dos cidadãos”, pontua o governador.

complexidade ambulatorial, R\$ 139 milhões para obras e aquisição de equipamentos e veículos (R\$ 75 milhões provenientes de emendas parlamentares), R\$ 52 milhões para o Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS) e R\$ 112 milhões para pagamento antecipado da produção hospitalar - deste total, estima-se que cerca de R\$ 2 milhões serão destinados, ainda nesta semana, para Toledo. Outros R\$ 15 milhões serão investidos no fortalecimento da Rede de Atenção Primária em Saúde Mental, enquanto R\$ 21 milhões serão aplicados na assistência farmacêutica, garantindo maior acesso a medicamentos essenciais e R\$ 13 milhões serão destinados para a construção de novos Prontos Atendimentos Médicos em Bocaiúva do Sul,

Diamante do Norte e Uraí.

REUNIÃO - Antes do evento no Palácio Iguacu, Beto Lunitti esteve reunido com o chefe da Casa Civil, João Carlos Ortega, e o superintendente-geral de Apoio aos Municípios, Junior Aparecido Weiller. “É importante ressaltar que os recursos que o governador Ratinho Junior liberou contribuem também para fortalecer o fechamento das contas no fim do mandato. Aproveitamos a ida para Curitiba para tratar de assuntos estratégicos para o futuro do município com figuras importantes do Governo do Estado. Estamos confiantes de que Toledo será beneficiada com grandes avanços na saúde e em outras áreas”, avalia o prefeito.

TOLEDO

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
DELAMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, para O LOTEAMENTO MONTERREY a ser implantado na RUA MATE LARANJEIRA, no município de TOLEDO/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 201/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: AMMO INFORMATICA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 901,50 (Novecentos e Um Reais e Cinqüenta Centavos).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 211/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VM DISTRIBUIDORA DE COMPUTADORES LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 15.990,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa Reais).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
CONTRATO Nº 204/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
EXTRATO
Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 1.911,00 (Um Mil, Novecentos e Onze Reais).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.
RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALOTINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 997; 998 E 999/2024 DO PREGÃO Nº 141/2024. PARTE SIGNATÁRIA: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ 76.208.487.0001-64; E AS EMPRESAS DETENTORAS PARTES SIGNATÁRIAS, RESPECTIVAMENTE: BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 08.692.456/0001-71, NO VALOR TOTAL DE R\$ 124,50; J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ: 20.058.175/0001-67, NO VALOR TOTAL DE R\$ 11.300,23; N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 23.496.174/0001-92, NO VALOR TOTAL DE R\$ 643,86. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRAÇONADA AQUISIÇÃO DE TONNERS PARA IMPRESSORAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESPORTES E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. VIGÊNCIA: ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO. PALOTINA, 12 DE DEZEMBRO DE 2024. A ATA NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

DECRETO Nº 11.319 - O Prefeito do Município de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Poder Executivo Municipal, exercício 2024, um Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelos artigos 10 e 11, da Lei Municipal nº 6.586, de 22 de novembro de 2023, no valor de R\$ 183.519,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e dezoito reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030100092.023	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão de Obra.....	R\$	130.000,00
	Fonte: 1.600.0000.000 (494) - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI	R\$	40.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
02010.1030400092.031	VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RECURSOS DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	13.519,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....		
	Fonte: 2.500.0000.000 (2000) - Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores		
	TOTAL.....	R\$	183.519,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, de acordo com o Artigo 43, Inciso I, II e III da Lei 4.320/64, recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, do excesso de arrecadação do exercício corrente e da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, conforme demonstrado a seguir:

I - Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500.0000.000 (2000)	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercícios Anteriores	R\$ 13.519,00
	TOTAL.....	R\$ 13.519,00

II - Excesso de Arrecadação do Exercício Corrente

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1.600.0000.000 (494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 130.000,00
	TOTAL.....	R\$ 130.000,00

III - Anulação de Dotações Orçamentárias

0200	PODER EXECUTIVO		
02010	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02010.1030200092.030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL QUINTO A. DELAZERI		
3.1.90.13.00.00	Contribuições Patronais.....	R\$	40.000,00
	Fonte: 1.500.0000.000 (1000) - Recursos não Vinculados de Impostos		
	TOTAL GERAL.....	R\$	183.519,00

Art. 3º Ficam ajustadas as metas físicas no Anexo III da Lei nº 6.591 de 07 de dezembro de 2023, Plano Plurianual - PPA, e o Anexo I da Lei nº 6.592 de 07 de dezembro de 2023 - LDO, para o exercício de 2024 de acordo com os valores constantes neste decreto, em conformidade com o Art. 11, §1º da Lei 6.586, de 22 de novembro de 2023.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli"
Em, 12 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
REPUBLICADO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº. 995/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 133/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487.0001-64. CONTRATADO: EMX PROJETOS, PERÍCIAS, SERVIÇOS E CONSULTORIA DE ENGENHARIA MECÂNICA LTDA - CNPJ: 52.982.973/0001-77. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PERÍCIA EM ENGENHARIA EM MAQUINÁRIOS PESADOS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VALOR: R\$ 118.110,00 (DEZOITO MIL CENTO E DEZ REAIS). VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 02 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. PAGAMENTO: O PAGAMENTO, DECORRENTE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTA LICITAÇÃO, SERÁ EFETUADO MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, NO PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS EM CADA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. APÓS A APRESENTAÇÃO DA RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, DEVIDAMENTE ATESTADA PELO SETOR COMPETENTE. Palotina, 11 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA
AVISO DE LICITAÇÃO -
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 112/2024 MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ORGANIZAÇÃO (ACONDIIONAMENTO) PARA A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL E CAF, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.405,50 (SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Edital completo estará à disposição dos interessados para retirada, na Prefeitura Municipal de Palotina, das 8h 30min às 11h 30min e das 13h 30min às 17h 30min, de segunda à sexta-feira, pelo site www.palotina.pr.gov.br (sessão editais ou no portal da transparência) ou solicitação via e-mail: dispensa@palotina.pr.gov.br, e no site www.bll.org.br pelo link BLL. Compras. O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 23h59min do dia 19/12/2024 - ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 09h00min do dia 20/12/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h01min do dia 20/12/2024, na plataforma eletrônica de abertura de licitação, no site www.bll.org.br pelo link BLL. Compras, realizará licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia de informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital. Informações: Fone (44) 3649-7838. Departamento de Licitações e Compras e/ou diretamente na plataforma BLL. Palotina, 12 de Dezembro de 2024. Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI PREFEITO MUNICIPAL O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA
TERMO ADITIVO Nº 09 DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 549/2021.
Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado Sr. GILBERTO CARLOS BENINCA, pessoa física, inscrita no CPF: 597.036.289-15 RG:4.028.162-2, domiciliado à Rua Benê Gonçalves, nº 751, Bairro: centro, na Cidade de Palotina, Estado do Paraná, doravante denominada LOCADORA, vem aditar o contrato, nos termos da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme DISPENSA Nº 108/2021, onde o objeto deste termo contratual é LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO A RUA 25 DE DEZEMBRO, Nº 829, CENTRO DESTA MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, DESTA MUNICIPALIDADE, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 09): Fica acordado entre as partes o Contrato de Locação Nº 549/2021 com a supressão no valor de R\$ 2.889,12 (Dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e doze centavos), nos termos do Art. 65, § 1º, conforme Solicitação Secretaria Municipal de Administração e parecer jurídico anexo ao processo.Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 12 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

LEILÃO DE CASA - TOLEDO/PR
Online

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat. Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infratadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Toledo/PR, Jardim Pantera.** Rua Pietro Giovanni Bilato, n.º 21. Casa (Lote 174 da Quadra 75). Áreas totais: terreno: 378,10m², e constr. estimada: 340,28m². Matr. 15.640 do 2º R/Local. **Obs.:** Consta averbada na Av. 3, Averbação Premonitória, Processo nº 0010147-78.2019.8.16.0170, cuja baixa/regularização ficará a cargo do arrematante. Caberá ao arrematante, providenciar as suas despesas, toda e qualquer regularização física e documental do imóvel, perante os órgãos competentes, quando for o caso, tais como, Prefeitura e Oficial de Registro de Imóveis, independentemente da data da sua constituição, tais como regularização de cadastro de contribuinte perante a Prefeitura, regularização de numeração do prédio e/ou do logradouro, averbações de demolição/construção, unificações, desmembramentos, áreas totais, respondendo por quaisquer ônus, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade. Ocupado. (AF). **1º Leilão:** 15/01/2025, às 11:00h. Lance mínimo: **R\$ 1.596.921,19.** **2º Leilão:** 17/01/2025, às 11:00h. Lance mínimo: **R\$ 858.000,00** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuc.com.br. Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97, incluído pela Lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/> | PORTALZUK.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

PORTARIA Nº 042/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E

Art. 1º. REVOGAR Gratificação contida na Portaria nº 013, de 22 de fevereiro de 2018, ao Servidor do Cargo de Provimento Efetivo, Alberto Mareco, a contar do dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

R E G I S T R E - S E E P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

Jonatan Fernandes
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 208/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: INSUMATEK TECNOLOGIA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 38.192,00 (Trinta e Oito Mil, Cento e Noventa e Dois Reais).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 207/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: INOVE LICITAÇÕES LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 15.664,00 (Quinze Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura)
ESPÉCIE: Segunda Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2023, firmado em 12/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: COMORTEC ORGANIZACOES DE EVENTOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 24.796.929/0001-37
RESPONSÁVEL: Vanduir de Souza
PRAZO: Vigência: 12/12/2025
VALOR: R\$ 52.608,53 (cinquenta e dois mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e três centavos), anual.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Vanduir de Souza.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/pda7fd6615b51e> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO Nº 325/2024
Data: 11/12/2024
Concede Férias a servidora e dá outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 28/01/2023 a 27/01/2024, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
ADRIANE CAROLINE KLEIN	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2024 à 10/01/2025	13/01/2025

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2023
OBJETO: Aquisição de alimentação especial para atender os pacientes com Fenilcetonúria, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 280/2023, firmado em 06/11/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANÁ – AFEH-PR
CNPJ DA CONTRATADA: 72.326.119/0001-60
RESPONSÁVEL: José Luiz Rodrigues Leal
PRAZO: Vigência: 06/05/2025
VALOR: R\$ 7.130,00 (sete mil, cento e trinta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, "b" e Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Acréscimo quantitativo e prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 29/11/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e José Luiz Rodrigues Leal.

Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/pce967d2652a14> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AUTORIZAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2024

O Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, bem como o Secretário Municipal de Administração, em cumprimento ao disposto no Artigo 75, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista o parecer jurídico exarado no procedimento de **Dispensa nº 81/2024**, torna público o presente na forma seguinte:

OBJETO: Registro de Preço para contratação de empresa para Locação de placas de Painel de Led para atender as necessidades das Secretarias Municipais e suas unidades descentralizadas e a Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM. Este objeto será executado pela empresa **W W SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.172.059/0001-71, estabelecida na Rua das Violetas, n.º 96, Jardim Higienópolis, na cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, através de Dispensa de Licitação, pelo valor máximo de **R\$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**.

FUNDAMENTO LEGAL: Contratação respaldada no Art. 75, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133, de 01/04/2021, conforme devidamente justificado no processo licitatório. Marechal Cândido Rondon, Paraná, em 12 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito e Marcelo Silveira Portela – Secretário Municipal de Administração.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 98/2024, através do Sistema de Registro de Preços. (Localizar por **90.098/2024 – COMPRAS.GOV.BR**).

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item.

Objeto: aquisição de camisetas para os alunos formandos do PROERD, bem como camisetas, certificados e cartilhas para promover o Programa Pro Água, que visa promover o uso consciente da água, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Valor Máximo: R\$49.608,80

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2024, até às 08:29 horas do dia 24 de janeiro de 2025.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às **08:30 horas no dia 24 de janeiro de 2025**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Local de Abertura/realização da sessão pública: COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min., através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Licitações, consulta de licitações, escolher o edital e download, no COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Dúvidas: Por e-mail: licita@mcr.pr.gov.br ou pelo Fone: (45) 3284-8828 ou 3284-8865, no horário normal de expediente. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 12 de dezembro de 2024. (a.a.) Marcio Andrei Rauber –PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 205/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 13.500,00 (Treze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 203/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: COMERCIAL TRES ACORDES LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 3.933,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais).

Prazo de Execução: 11/12/2024.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 210/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 209/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: LICITAX COMERCIO E CONSULTORIA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 27.450,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 206/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: EVERTON CUPINI 08190339958;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 135.016,97 (Cento e Trinta e Cinco Mil e Dezesseis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 202/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 15.500,00 (Quinze Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DELAMAR EMPREENDIMENTOS EIRELI torna público que irá solicitar ao Instituto Água e Terra, a Licença de Operação - LO, para O LOTEAMENTO MONTERREY a ser implantado na RUA MATE LARANJEIRA, no município de TOLEDO/PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 172/2024
DATA: 12/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de uma diária para aos servidores **DENISE MARIA TONIDANDEL** (professora), **ROSMERI APARECIDA CAVALHEIRO NUNES** (professora) e **JAURY SCARIOT** (vice-prefeito) para participação do evento "Reconhecimento das Iniciativas de Gestão e Alfabetização das Secretarias Municipais Centro de Eventos da Federação das Indústrias do Estado do Paraná – FIEP" em Curitiba/PR, no dia 16 de dezembro de 2024. Saída no dia 16 de dezembro de 2024 e retorno no dia 17 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

PORTARIA Nº 171/2024
DATA: 12/12/2024

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1128/2023,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar o lançamento de meia diária para a servidora **ROSÁLIA SOUZA MEIRA VIEIRA** (técnica de enfermagem), para acompanhar paciente para internamento em Jandaia do Sul/PR, no dia 01 de novembro de 2024. Saída no dia 01 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 01 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2020
OBJETO: Locação de sala comercial para instalações do CIS – Centro Integrado de Saúde, durante o período de reforma do atual prédio.
ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo do Contrato nº 322/2020, de 14/12/2020.
CONTRATANTE (Locatário): Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA (Locadores): CARLOS ADAMCZYK/ANDIARA CORTE
CPF DA CONTRATADA: 488.290.569-87/15.403.509-91
PRAZO: Locação até 14/12/2025
VALOR: R\$ 4.504,00 (quatro mil, quinhentos e quatro reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 1º e Art. 65, I, § 1º da Lei 8.666/93
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de locação por 12 (doze) meses e reajuste do valor da locação pela variação do IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito, Carlos Adamczyk e Andriara Corte.

Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p21b57ad6db975> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TERMO DE REVOGAÇÃO

DISPENSA Nº 69/2024
(Processo Licitatório nº 273/2024)

Objeto: Contratação de fornecimento de café da manhã para idosos atendidos nos programas da Assistência Social, em visita a cidade de Cascavel – PR.

O presente procedimento foi instaurado visando a contratação de empresa para o fornecimento de café da manhã para idosos atendidos nos programas da Assistência Social, em visita a cidade de Cascavel – PR, tendo sido emitida a autorização no dia 06 de novembro de 2024.

Sucedeu, porém, que após a formalização da referida licitação e emissão da nota de empenho, houve alteração de cronograma do evento para o qual o objeto seria utilizado, tornando-se inviável a execução do serviço ora contratado, conforme explicitado na Decisão Administrativa emitida pela Secretária Municipal de Assistência Social, sra. Josiane Daniela Laborde Rauber.

Pelo exposto, forte no que dispõe o art. 71, da Lei n.º 14.133/21, decido pela **REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO!**

Publique-se, adotando-se as providências administrativas cabíveis. Oportunamente, archive-se. Município de Marechal Cândido Rondon, em 12 de dezembro de 2024. (a.a.) MARCIO ANDREI RAUBER – Prefeito.

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/2024
OBJETO: Contratação de obra de pavimentação e recape asfáltico na Rua Dom João VI, através do Termo de Convênio nº 523/2024 - SECID.
ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 145/2024, de 09/07/2024.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: D&D PAVIMENTACOES LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 13.561.077/0001-82
RESPONSÁVEL: Christina Dalmina
PRAZO: Execução: 06/03/2025 e Vigência: 02/09/2025
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de execução e vigência por 60 (sessenta) dias.
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 09/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Christina Dalmina.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p57fb1d36373d> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TERMO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024
(Processo Licitatório nº 270/2024)

Objeto: Contratação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 – SMSA.

O presente procedimento foi instaurado visando a contratação da empresa PMT GESTÃO EM SAÚDE LTDA para a prestação de serviços médicos de clínico geral, conforme Chamamento Público nº 002/2024 – SMSA, tendo sido emitidos autorização e o contrato no dia 26 de novembro de 2024.

Sucedeu, porém, que após a formalização da referida licitação e emissão do termo contratual, ao ser convocada para assinatura do mesmo, a empresa manifestou desistência da prestação dos serviços, alegando não ser vantajoso, em virtude da distribuição final das horas ofertadas pelo Chamamento Público entre todas as empresas participantes do credenciamento. Diante disso, foi enviado solicitação de cancelamento do processo licitatório através do memorando nº 11017/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo exposto, forte no que dispõe o art. 71, da Lei n.º 14.133/21, decido pela **REVOGAÇÃO DO PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO!**

Publique-se, adotando-se as providências administrativas cabíveis. Oportunamente, archive-se. Município de Marechal Cândido Rondon, em 12 de dezembro de 2024. (a.a.) MARCIO ANDREI RAUBER – Prefeito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

CONTRATO Nº 212/2024
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
Ref. Licitação Pregão Eletrônico Nº26/2024.
E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: WERNETECH INFORMATICA LTDA;
Objeto:
Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática, áudio e vídeo para as Secretarias Municipais.
Valor:
R\$ 1.888,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).
Prazo de Execução: 10/12/2025.
Prazo de Vigência: 10/12/2025.
Data da Assinatura: 11/12/2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2023
OBJETO: Contratação de serviços de limpeza para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 310/2023, firmado em 12/12/2023.
CONTRATANTE: Município de Marechal Cândido Rondon – PR.
CONTRATADA: DINÂMICA MULTISERVICE LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 22.948.445/0001-30
RESPONSÁVEL: Andrielle Silva Marques
PRAZO: Vigência: 12/03/2025
VALOR: R\$ 36.434,38 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVA: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 3 (três) meses..
DATA e ASSINATURA: Marechal Cândido Rondon, 06/12/2024 – Marcio Andrei Rauber, Prefeito e Andrielle Silva Marques.

* Documento na íntegra disponível no Endereço: <https://c.ipm.com.br/p01e66487b9f51> ou através do site: www.mcr.pr.gov.br // Licitações // Serviços // Consulta Licitações

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2023.

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado como MUNICÍPIO o Município de Palotina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.487/0001-64, com endereço a Rua Aldir Pedron, nº 898, Palotina, Paraná, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 1.182.771-3 SSP-PR, cadastrado no CPF nº 369.293.959-00, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, Estado do Paraná, CEP: 85.950-000, e de outro lado a empresa E P SOUZA E J M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.932.358/0001-95 Inscrição Estadual nº 90699970-63, Inscrição Municipal/ISS (Alvára) nº 6940-00, com sede à Rua 09 de Julho, nº 219, Jardim Araça, Fone: (44) 3528-0516, e-mail: jmsouza.liticacoes@gmail.com/ epsouza.jmsouza@gmail.com, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP. 85.935-000, representada neste ato pelo Sr. ELEANDR PAULA DE SOUZA, sócio administrador, portador da cédula de identidade RG nº 5.749.390-9 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº 999.066.949-04, residente e domiciliado Rua 09 de Julho, nº 219, Jardim Araça - fundos, na cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná, doravante denominado DETENTORA, vem aditar, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e legislação pertinente, o fazendo pelas cláusulas e condições seguintes, conforme PREGÃO Nº 054/2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ELABORAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDA ESCOLAR) NAS ESCOLAS E NOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIS) PERTENCENTE À REDE MUNICIPAL DE ENSINO, a serem empenhadas nas dotações orçamentárias anexas ao processo.Cláusula Primeira (ADITIVO Nº 01): **Fica repactuado entre as partes o Item 90 da Ata de Registro de Preços nº 439/2024, com o equilíbrio econômico-financeiro conforme tabela abaixo, solicitação da contratado protocolo Nº 8.027/2024, parecer fiscal e jurídico anexos ao processo.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DE	PARA
90	ÓLEO DE SOJA, EMBALAGEM FRASCO PET 900 ML	RS\$ 7,00	RS 8,75

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas. Palotina, 11 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

PORTARIA Nº 517/2024 "Constitui Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades em prestação de serviços em contrato de software de orçamentação eletrônico de peças automotivas. O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto no Memorando Nº 5.499/2024 – 1DOC; RESOLVE: Art. 1º. Constituir Comissão Especial para abertura de Procedimento Administrativo, objetivando apuração de possíveis irregularidades no cumprimento de contrato e aditivo celebrado entre o Município de Palotina e a empresa: G CHIA TECNOLÓGICAS S.A., inscrita no CNPJ: 15.533.727/0001-66, conforme exposto em Memorando Nº 5.499/2024. Art. 2º. BRAYAN GILVAN GIL PRECOMA - MATRÍCULA: 3590 JERRY LUCAS KRUEGER - MATRÍCULA: 2988 RENAN LUIZ DE LIMA NERY - MATRÍCULA: 3522

Art. 3º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL "LUIZ ANGELO DE CARLI", EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (OBJETO Nº. 510/2024, solicita ratificação do ato praticado que autorizou a realização do Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE DIREITOS AUTORAIS (MULHAS) REPRESENTANDO SHOWS DE FIM DE ANO 2024 NO LAGO MUNICIPAL PARA REALIZAÇÃO DOS DANÇAS NOS DIAS 14 E 15 DE DEZEMBRO DE 2024. PEDIDO DO GOVERNO MUNICIPAL, DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, VALOR ESTIMADO: VALOR DE ABERTURA R\$ 16.500,00 (DEZEIS MIL E QUINHECENTOS REAIS), COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. DESPACHO: RATIFICADO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº. 134/2024, anexa. Em 12 de Dezembro de 2024. Assina: SR. LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI - Prefeito Municipal. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE PALOTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O Prefeito Municipal, LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve: 01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termo: a) Licitação Nº: 139/2024. b) Modalidade: Prego. c) Data da Homologação e Adjucação: 12/12/2024. d) Objeto Homologado e Adjudicado: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RESERVA DE PASSAGENS E EMISSÃO DE BILHETES A SEREM UTILIZADOS EM PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, POR MUNICÍPIOS EM TRATAMENTO DE SAÚDE E VIAGENS A SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES MUNICIPAIS LOTADOS NAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Fomecedor 01: VIACAO UMUARAMA LTDA. CNPJ/CPF: 76.354.281/0001-42. Valor Total Homologado e Adjudicado - R\$ 107.866,00. Palotina, 12 de dezembro de 2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE PALOTINA

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE REGIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO 006/2023 O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE NAS ÁREAS DE: CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO, ROTINEIRO, UTI), GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA, ORTOPEDIA, PEDIATRIA, CIRURGIA GERAL, ANESTESIOLOGIA, CARDIOLOGIA, MEDICINA INTENSIVA E NEFROLOGIA, ENFERMAGEM E ENFERMAGEM MENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COMPLEMENTARES EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL E PLANTÃO DE ALERTA (SOBREVASSO), NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL PREFEITO QUINTO ABRAO DELAZERI E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALOTINA. Aos 12 (doze) dias do mês de Novembro de 2024, às 16h (dezois horas), reuniu-se a Comissão Especial de Licitações e Compras, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, para recebimento de envelope contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação do Referido Chamamento para o credenciamento de profissional. Conforme Edital do Chamamento Público nº 006/2023, e seus anexos, a Agente de Contratação, Sr. Sidnei Ferreira Fernandes, abriu os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços, que após análise foram declarados aptos para credenciamento. Ficando assim credenciada a seguinte empresa por ordem de protocolo: 01 - Empresa LUANA DE SOUZA ATENDIMENTO EM SAUDE LTDA - CNPJ Nº 54.876.341/0001-54 - Protocolo 8.719/2024 - dia 11/12/2024 - Credenciada para os seguintes itens:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL (R\$)
10	74592	CLÍNICA MÉDICA (PRONTO SOCORRO)	HORA	6.000	142,69	856.140,00

Durante a análise de documentação verificou-se que a empresa não vinculou com o município de Palotina. O EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA 006/2023 ESTA DISPONÍVEL E ABERTO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS, NO SITE DO MUNICÍPIO www.palotina.pr.gov.br ou via solicitação.via_email@palotina.pr.gov.br e admcompras@palotina.pr.gov.br. O prazo de validade do Chamamento 06/2023 é até o dia 10/05/2024, sendo que a data máxima para vigência dos contratos advindos deste processo é o dia 10/05/2024 sendo o prazo máximo de execução dos mesmos o dia 05/05/2024. O DOCUMENTO NA ÍNTEGRA SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA E NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO.

Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS ORÇANIS (ÍTEMS) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR/.

PORTARIA Nº 679, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Encargos Especiais a servidor ocupante de Cargo de Provedor do Fomento.

PORTARIA Nº 680, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a concessão de diárias.

DECRETO Nº 330, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024 e dá outras providências.

EXTRATO DE ATAS REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: DENNIER VANESSA HOFFMANN LUDA - CNPJ: 41.943.103/0001-72 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodinâmicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversos para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade. VALOR: R\$ 56.327,45 (cinquenta e seis mil trezentos e vinte sete reais e quarenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: F. A. GONÇALVES FERREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 10.744.667/0001-52 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodinâmicos, eletroportáteis, máquinas, equipamentos e ferramentas diversos para manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade. VALOR: R\$ 3.358,00 (três mil trezentos e cinquenta e oito reais). VIGÊNCIA: 12/12/2024 a 11/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024/04/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: AQUILA PARANÁ PESCAS E AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ: 36.062.244/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros específicos e gerador de ozônio para o lago/aquário da Praça Luiz Deltante Filho, incluído mão de obra para montagem e hidráulica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 25.050,00 (vinte e cinco mil e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12/12/2024 A 11/12/2025

CONTRATO Nº 2024/04/2024 LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: SÃO LUCAS MEDICINA E SEGURANÇA NO TRÁFICO LTDA - CNPJ: 05.687.245/0001-52 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de laudos e atualização dos programas de medicina preventiva e trabalho de acordo com as normas regulamentadoras e exigências do escolar. VALOR GLOBAL: R\$ 29.533,31 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e três reais e trinta e um centavos). VIGÊNCIA: 12/12/2024 A 11/12/2025

CONTRATO Nº 2024/05/2024 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: REANE DE FATIMA KAYSER REIS - ME - CNPJ: 01.057.176/0001-42 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Exames Laboratoriais para os municípios do Município de Pato Bragado - PR. VALOR GLOBAL: Até R\$ 638.247,65 (seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12/12/2024 A 11/12/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO Nº 012 DO CONTRATO Nº 2022/25/2022 LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CNPJ: 09.718.472/0001-05 CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA DOUTOR RODOLFO VIEIRA - CNPJ: 46.179.942/0001-80 OBJETO: Contratação da Associação Filantropia Doutor Rodolfo Vieira, para prestação integral dos serviços de regulação e fiscalização por dia, junto ao Município de Pato Bragado - PR. OBJETO ADITIVO: APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Estado do Paraná

LEI Nº 3.406, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.407, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.408, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.410, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.411, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.412, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.413, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.414, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.415, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.416, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.417, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.418, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.419, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.420, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 15 de Outubro de 2024. LEI Nº 3.421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.422, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.423, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 05 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.424, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.425, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.426, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.427, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.428, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.429, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.430, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.431, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.432, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 21 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.433, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.434, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.435, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 28 de Novembro de 2024. LEI Nº 3.436, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 11 de Dezembro de 2024. DECRETO Nº 156/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 157/2024, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 03 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 158/2024, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 159/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 160/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 161/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 162/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 163/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 164/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 165/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 166/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 167/2024, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 168/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 169/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 170/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 171/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 172/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 173/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 174/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 175/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 176/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 177/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 178/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 179/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 180/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 181/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 182/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 183/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 184/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 185/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 186/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 187/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 188/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 189/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 190/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 191/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 192/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 193/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 194/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 195/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 196/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 197/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 198/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 199/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 200/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 201/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 202/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 203/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 204/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 205/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 206/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 207/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 208/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 209/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 210/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 211/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 212/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 213/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 214/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 215/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 216/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 217/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 218/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 219/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 220/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 221/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 222/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 223/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 224/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 225/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 226/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 227/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 228/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 229/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 230/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 10 de Outubro de 2024. DECRETO Nº 231/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024. ABRE CRÉDITO AD

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

TESTE SELETIVO Nº 10/2024

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 01.10/2024

O PREFEITO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ, Sr. MARCIO ANDREI RAUBER NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ARTIGO 13, § 1º DA LEI FEDERAL 8.666/1993, AINDA, EM ATENÇÃO À LEI FEDERAL Nº 11.788, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008; EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N. 5.401, DE 16 DE MARÇO DE 2023; COM O DECRETO N. 235/2023, DE 28 DE JULHO DE 2023, E SUPERVISIONADO PELA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.1853/2024, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS NORDEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL OS DA PUBLICIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE E EFICIÊNCIA, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ESTABELECE CRITÉRIOS OBJETIVOS PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

TORNA PÚBLICO

A realização de Teste Seletivo objetivando selecionar estudantes regularmente matriculados em instituição de ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial.

1. DAS VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 13/2023, visando preenchimento das vagas e cadastro reserva de estágio remunerado, abaixo relacionadas:

CARGO	VAGAS	CURSO EM ANDAMENTO	VALOR DA INSCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ESTAGIÁRIO ENSINO MÉDIO	30	Ensino Médio - Formação de Docentes	R\$ 0,0	85% (oitenta e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio-Transporte	30h
ESTAGIÁRIO ENSINO SUPERIOR - Pedagogia	30	Ensino Superior em Pedagogia	R\$ 0,0	1 (um) salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% (dez por cento) de Auxílio-Transporte	30h
ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO	30	Pós-Graduação - Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu na área da Educação**;	R\$ 0,0	1,25 (um vírgula vinte e cinco) salário mínimo nacional vigente acrescido de 10% de Auxílio-Transporte	30h

* CR – Cadastro Reserva: Vagas a serem preenchidas conforme vagarem ou que venham a serem ofertadas durante a validade do Processo Seletivo;

** O estudante que tiver cursando Pós-Graduação na área de Educação deverá apresentar Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e possuir formação superior em Licenciatura Plena.

*** Somente serão aceitas Pós-Graduações dos seguintes cursos: Gestão Escolar, Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Teste Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva de estudantes para vagas de estágio remunerado e não obrigatório no Município de Marechal Cândido Rondon, para complementação educacional em atividades acadêmicas compatíveis com o tipo de formação profissional, oportunizando ao estudante a vivência entre a teoria aprendida e a prática.

2.2. O Processo Seletivo se constitui em seleção isonômica dos candidatos por meio das notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e concluídas pelas estudantes e constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino pública ou privada, nas modalidades EAD - Educação a Distância ou Presencial, conforme disposto no item 5 deste Edital, sendo este o único critério de aprovação e classificação no processo seletivo, atendidas as disposições deste Edital.

2.3. Para participar do Processo Seletivo, o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante deverá conter no mínimo 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

2.3.1. Os candidatos às vagas de Estagiário Ensino Superior que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre deverão apresentar Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, pois serão consideradas todas as notas finais obtidas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória.

2.3.2. Aos candidatos às vagas de Estagiário de Pós-Graduação serão consideradas todas as notas obtidas no curso de licenciatura, conforme disposto no item 5.7 deste Edital.

2.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado será regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e pela Lei Municipal n. 5401/2023 e suas alterações posteriores, não possuindo, para qualquer efeito, vínculo empregatício com o Município.

2.5. Os estudantes aprovados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio de acordo com a necessidade da Administração Municipal, respeitado o prazo de validade do Processo Seletivo, conforme item 10.19 deste Edital.

2.6. Para fins de contratação é obrigatória a assinatura do Termo de Estágio pelo candidato e pela Instituição de Ensino.

2.7. Para as vagas de Estagiário de Pós-Graduação somente serão aceitos os seguintes cursos: Gestão Escolar; Educação Especial (e seus desdobramentos); Psicopedagogia (e seus desdobramentos); Educação Infantil (e seus desdobramentos); Ensino Fundamental (e seus desdobramentos); Psicomotricidade; ABA - Análise Comportamental Aplicada ao Autismo; Autismo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante candidato ao estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

3.2. A inscrição do estudante implicará o conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. As inscrições serão realizadas unicamente por meio da Internet, no endereço eletrônico: <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> exclusivamente no período compreendido entre o dia 17 de dezembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025, conforme os procedimentos que se seguem:

3.3.1. As inscrições serão efetuadas mediante o preenchimento da ficha de inscrição.

3.3.2. No ato da inscrição, os candidatos devem preencher todos os campos solicitados.

3.3.3. Todas as inscrições serão gratuitas.

3.3.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo de encerramento estabelecido no Edital.

3.3.5. A declaração falsa ou inexata de qualquer informação constatada no decorrer do processo, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.3.6. O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para ingressar no estágio.

3.3.7. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas/cargos ofertados neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.

3.4. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência, atendendo, ainda, ao disposto no item 4 deste Edital.

3.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados pessoais do estudante somente poderão ser alterados, em caso de correção, mediante requerimento via protocolo, presencial ou web.

3.6. O Município de Marechal Cândido Rondon não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

3.7. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do estudante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos.

3.8. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do estudante.

3.9. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico ou realizada em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

3.10. A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições e o local de realização da prova objetiva e de títulos, no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA

4.1. É assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo de que trata este Edital aos estudantes com deficiência, em igualdade de condições com os demais estudantes, das oportunidades de estágio cujas atividades a serem desenvolvidas sejam compatíveis com a deficiência do estudante, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/1999, Lei Estadual n.º 16.945/2011 e Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas atualizações, Lei Municipal 5401/2023 e suas alterações posteriores.

4.2. Serão destinadas aos portadores de deficiência, 20% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 20%, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), sendo convocado um candidato da lista de deficiente a cada nove candidatos da lista geral.

4.3. O estudante com deficiência deverá indicar no espaço específico no formulário de inscrição a opção para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência.

4.3.1. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, sito a Rua Espírito Santo, 777 – Centro ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, o Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296/02 de dezembro de 2004.

4.3.2. Se deficiente auditivo o candidato deverá anexar exame de audiometria e sendo deficiente visual deverá anexar exame de acuidade em AO (ambos os olhos), com especificação da patologia e do campo visual.

4.3.3. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data de publicação deste Edital.

4.3.4. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

4.3.5. O direito de concorrer à reserva de vagas será analisado pela Equipe Multiprofissional que, após avaliação do laudo médico, deliberará se o estudante com deficiência atende aos critérios estabelecidos no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011.

4.3.5.1. Caso o estudante inscrito como pessoa com deficiência não se enquadre nas categorias no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e Lei Estadual n.º 16.945/2011, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para pessoas com deficiência.

4.3.5.2. Para fins da análise do direito de concorrer à reserva de vagas dos candidatos que se declararem com visão monocular, será considerado como parâmetro a acuidade visual igual ou menor que 0,05.

4.3.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas

com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção dos estudantes regularmente inscritos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

5.2. O candidato deverá entregar a cópia do Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado acompanhado do comprovante da inscrição e comprovante de entrega de títulos – Anexo I.

5.3. O candidato deverá apresentar a documentação nos dias **24/01e 27/01/2025**, das 08h às 11h 45min e das 13h 15min às 17h (horário de Brasília), na **Secretaria Municipal de Educação, situada à rua Pastor Meier, 733, centro, nesta cidade.**

5.4. O Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado emitido pela Instituição de Ensino poderá ser apresentado em cópia simples e deverá conter identificação do órgão expedidor, data e assinatura do responsável por sua emissão.

5.4.1. Serão aceitos documentos emitidos pela internet desde que possuam Certificação Digital e que permitam sua autenticação eletrônica.

5.4.2. Não serão consideradas, em nenhuma hipótese, documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

5.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação ou protocolo de Histórico, cabendo ao candidato providenciar o Histórico Acadêmico/Escolar ou documento equivalente com antecedência.

5.6. Serão considerados somente os Históricos emitidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data da publicação deste Edital. Ao candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação o prazo será aplicado apenas à Declaração de Matrícula na Pós-Graduação.

5.7. O candidato às vagas de estágio de Pós-Graduação deverá apresentar a Declaração de Matrícula na Pós-Graduação e o Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado da formação em Ensino Superior no Curso de Licenciatura, sendo todas as notas obtidas na formação consideradas para o cômputo da média geral eliminatória e classificatória no Processo Seletivo.

5.8. No ato da entrega da documentação, o estudante deverá apresentar o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos - deste edital (devidamente preenchido), o qual será seu protocolo de entrega dos documentos para concorrer às vagas deste Processo Seletivo.

5.9. É do estudante a total responsabilidade quanto à documentação entregue.

5.10. Não serão aceitos documentos encaminhados via fax, via correios, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

5.11. Na impossibilidade de comparecimento do estudante, serão aceitos os documentos entregues por terceiros, desde que o comprovante de inscrição e Anexo I – Comprovante de Entrega de Títulos, que será o protocolo de entrega dos documentos, esteja devidamente assinado pelo candidato.

5.12. Serão aceitos os documentos entregues e assinados por procurador, mediante procuração simples, desde que acompanhada de documento de identidade original do procurador, acompanhada, ainda, de cópia legível de documento de identidade do candidato.

5.13. Serão de inteira responsabilidade do estudante as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos documentos, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante, sendo que, o procurador receberá o protocolo da entrega da documentação (via do estudante do comprovante da inscrição).

5.14. O candidato que não apresentar a documentação na forma e datas estabelecidas neste Edital será eliminado deste Processo Seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO RESULTADO

6.1. O processo de seleção dos candidatos se dará por meio das notas obtidas pelos estudantes constantes de seu Histórico Acadêmico/Escolar ou equiparado, sendo consideradas para este fim todas as disciplinas cursadas pelo estudante, contidas na grade acadêmica e comprovadas mediante o Histórico Acadêmico/Escolar.

6.1.1. Incluem-se nas disciplinas a serem julgadas pela Comissão Organizadora todas aquelas constantes no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante, conforme requisitos estabelecidos no quadro de vagas deste Edital, inclusive as disciplinas virtuais, monitorias, projetos, estágios e afins, inclusive as que se encontrarem abaixo da média ou zeradas, bem como aquelas que porventura tenham sido aproveitadas de outros cursos, ou outros anos, desde que constem no Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado pelo estudante.

6.1.1.1. Para os candidatos que estiverem cursando o 1º ano ou 1º semestre da Educação Superior de Graduação, devem apresentar seu Histórico Escolar ou equiparado do Ensino Médio, sendo todas as notas obtidas consideradas para o cômputo da média geral.

6.1.1.2. Para os candidatos às vagas de estágio de Pós-Graduação serão consideradas as notas constantes do Histórico Escolar/Acadêmico ou equiparado relativos ao curso de licenciatura.

6.1.2. Não serão consideradas notas parciais de disciplinas não concluídas pelo estudante.

6.2. Os Históricos Acadêmicos/Escolares apresentados serão avaliados pela Comissão Organizadora, que averiguará sua validade, bem como emitirá, para fins de classificação no Processo Seletivo, o valor da média geral das notas finais obtidas pelo candidato, nos seguintes termos:

6.2.1. Soma-se o valor das notas finais de cada disciplina (todas cursadas pelo aluno e constantes no Histórico Acadêmico/Escolar) e divide-se o total pela quantidade de disciplinas, conforme exemplo abaixo ilustrado:
Disciplina 1 + Disciplina 2 + Disciplina 3 + Disciplina 4 + Disciplina 5 + Disciplina 6 = X (Média Geral)

6.2.2. Aos estudantes cujas disciplinas são avaliadas por meio de conceito será feita, pela Comissão Organizadora, a conversão do conceito em valor numeral, seguindo estritamente o que segue:

CONCEITO POR DISCIPLINA	NOTA ATRIBUÍDA AO CONCEITO
Excelente	9,5
Muito bom	8,4
Bom	7,4
Suficiente	6,4
Insuficiente	2,9

6.3. Caso julgue necessário, a Comissão Organizadora poderá solicitar documentos complementares, os quais deverão ser apresentados dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão, sendo que os custos serão arcados pelos candidatos.

6.4. Para fins do cálculo da média geral de notas e do resultado, todas as notas constantes dos históricos escolares serão padronizadas tendo como valor de referência 100,00.

6.5. Serão considerados aprovados no Processo Seletivo os candidatos que obtiverem média geral igual ou superior a 60,00 pontos.

6.5.1. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos será divulgado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>, no Diário Oficial Eletrônico e no órgão oficial de imprensa.

6.5.1.1. Os estudantes aprovados serão classificados por meio de listas nominais, em ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida no Processo Seletivo.

6.5.1.2. Havendo igualdade de média geral, os critérios de desempate serão os seguintes, por ordem de prioridade:

a) estiver cursando o período letivo mais avançado e, persistindo o empate;

b) possuir maior idade;

c) persistindo o empate, por sorteio.

6.6. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que apresentar o Histórico Acadêmico/Escolar do curso frequentado contendo menos que 06 (seis) notas finais de disciplinas cursadas e concluídas.

6.7. Será desclassificado do Processo Seletivo, o estudante que obtiver média geral inferior a 60,00 pontos.

6.8. Divulgada a Classificação Final, transcorridos os prazos e decididos os recursos porventura interpostos, o resultado do Processo Seletivo será homologado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos>

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

7.1.1. Com relação às regras estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do Edital de Abertura.

7.1.2. Com relação à efetivação das inscrições no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação da listagem dos candidatos.

7.1.3. Com relação ao resultado, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia subsequente ao da publicação do edital de resultado.

7.2. Os recursos deverão ser protocolados em horário de expediente (das 8h às 11h 45min e das 13h15min às 17h), no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal ou no site da Prefeitura Municipal www.marechalcandidorondon.atende.net, por meio do qual deverá expor com precisão a matéria ou ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

7.3. Não serão considerados os recursos apresentados fora da condição prevista no item 6 e seus subitens, formulados fora do prazo ou encaminhados via postal, correio eletrônico ou via fax ou, ainda, cujo teor desrespeite a Comissão Organizadora, sendo preliminarmente indeferidos.

7.4. As decisões quanto aos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos no Diário Oficial Eletrônico do Município e, ainda, disponibilizado no endereço eletrônico <https://marechalcandidorondon.atende.net/cidadao/pagina/editais-de-concursos-publicos-e-teste-seletivos> e têm caráter irrecorrível na esfera administrativa, razão pela qual não cabe recurso adicional.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) Uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Comprovante de endereço atualizado;

g) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

h) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

i) Título de Eleitor, comprovante da última votação e Certidão de Quitação Eleitoral;

j) Declaração ou atestado de matrícula expedido nos últimos 30 (trinta) dias;

k) Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

l) PIS/PASEP;

m) Carteira de Trabalho - CTPS;

n) Atestado de sanidade física e mental, emitido por profissional da área médica.

o) No estágio não obrigatório de pós-graduação, além dos documentos elencados nos itens anteriores, o estudante deverá comprovar ser portador de diploma de curso superior - LICENCIATURA - ou apresentar o certificado de conclusão do curso acompanhado do histórico escolar.

8.2. São requisitos para contratação:

a) Estar frequentando regularmente o curso indicado na tabela do item 1.1 para a área à qual se inscreveu;

b) Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;

c) A assinatura do Termo de Estágio pela Instituição de Ensino;

d) Apresentar a documentação legal exigida;

e) Apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação;

f) Gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;

g) Apresentar Carteira de Identidade original;

h) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

i) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.

j) Ter 16 (dezesesseis) anos completos dentro do prazo de 30 dias a contar da publicação do Edital de Convocação.

8.3. Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

8.3.1. Tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;

8.3.2. Não apresentar declaração ou atestado de matrícula.

8.3.3. O candidato cuja Instituição de Ensino, a qual frequentava, não autorizar a realização de estágio.

8.3.4. O candidato que já tiver estagiado no Município pelo período de dois anos completos, atendendo ao disposto no Art. 15 da Lei 5401/2023.

8.3.5. Para o cumprimento do item 8.3.4 os candidatos habilitados no Teste

Seletivo, que não concluíram 02 (dois) anos de estágio, poderão completar este período, desde que seja igual ou superior a seis meses.

8.3.6. O habilitado convocado que não apresentar, no prazo estipulado pelo Edital de Convocação, a documentação exigida para a contratação.

8.3.7. O candidato que, mesmo aprovado e classificado, tiver o curso concluído.

8.3.8. O candidato que não apresentar atestado médico para a verificação de suas condições físicas e mentais.

8.3.9. Acumular vaga de estágio remunerado.

8.3.10. Constatada incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou ainda, entre os horários de estágio e das aulas.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1. A fiscalização de todos os atos do Processo Seletivo Simplificado Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora, indicada pelo Prefeito, de reconhecida idoneidade moral.

9.2. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito a homologação do mesmo.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados que serão publicados no Diário Oficial Eletrônico.

10.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.

10.3. No processo de investidura, fica o candidato convocado, sujeito à apresentação de exame médico pré-admissional.

10.4. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Marechal Cândido Rondon, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR

Marechal Cândido Rondon, de de 2024.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.10/2024 ANEXO III

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Formulário de identificação do candidato com campos para Nome, Inscrição, RG, Cargo Pretendido, Fone.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n. 3.298/1999.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual () Mental

() Múltipla

Em caso positivo, especificar:

Marechal Cândido Rondon, Paraná, de de 2024.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01.13/2023 ANEXO IV CRONOGRAMA

Tabela de cronograma com colunas ETAPA OU ATIVIDADE e DATA, detalhando prazos para publicação de editais, inscrições, e homologação.

Município de Missal ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 120/2024

Declaração de inexistência de licitação, com fundamento no artigo 74, da Lei Nº 14.133/2021, em favor da empresa CERME COOPERATIVA MISTA, inscrita no CNPJ sob nº 76.446.020/0001-52, a qual objetiva o fornecimento de energia elétrica rural para os meses de novembro e dezembro de 2024 e no decorrer do ano de 2025, inclusive os abastecedores comunitários do Município e outros imóveis da área rural. Conforme memorando e parecer jurídico em anexo justificando o referido. Perfazendo o valor máximo estimado de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Missal/PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEII, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento ME-NOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBENTAGEM ESPORTIVA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS JOGOS DO REGIONALTO 2025, PROMOVIDO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, valor máximo de R\$ 46.390,70.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 08H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); PERÍODO DE SUSPENSÃO: Do dia 02 de Janeiro de 2025 ao dia 17 de Janeiro de 2025, ficam suspensos os prazos de contagem do edital, pelo motivo de férias dos servidores responsáveis pela condução do certame.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/apo/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEII, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento ME-NOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O SETOR DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, valor máximo de R\$ 908.94,46.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H 40MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); PERÍODO DE SUSPENSÃO: Do dia 02 de Janeiro de 2025 ao dia 17 de Janeiro de 2025, ficam suspensos os prazos de contagem do edital, pelo motivo de férias dos servidores responsáveis pela condução do certame.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/apo/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEII, conforme Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Torna-se público que o Município de Missal, Estado do Paraná, CNPJ nº 78.101.847/0001-50, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, no Município de Missal/PR, CEP 85.890-000, por meio de seu Pregeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 393, de 04 de Junho de 2024, realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no sistema de REGISTRO DE PREÇOS, no critério de julgamento ME-NOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, visando o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE KITS DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, valor máximo de R\$ 15.402,00.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 23 DE JANEIRO DE 2025 ÀS 09H 20MIN. (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF); PERÍODO DE SUSPENSÃO: Do dia 02 de Janeiro de 2025 ao dia 17 de Janeiro de 2025, ficam suspensos os prazos de contagem do edital, pelo motivo de férias dos servidores responsáveis pela condução do certame.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/apo/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 649/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2022. ROSIMAR MOHR-AGUIA II. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE MONITORAMENTO DE ALARME A DISTÂNCIA, BEM COMO MONITORAMENTO TÁTICO, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE CENTRAL DE OPERAÇÕES, MEIOS DE COMUNICAÇÃO, REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL, GASOLINA E ETANOL, PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DA EMPRESA COM SEDE NO DISTRITO DE DCM ARMANDO E NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCOI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. AUMENTO DE META FÍSICA DO ITEM 01 LOTE 02 (DIESEL COMUM A SER RETIRADO DO DISTRITO DO PORTÃO DO OCOI) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CEN-TO), TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE 10.800 (DEZ MIL LITROS) E UM VALOR ADICIONAL DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). À REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº709/2024 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ACUMULADA DO PERÍODO PELO ÍNDICE DO CONSUMIDOR DE 4,84%, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº305/2024 ADNER E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/apo/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

ADITIVO Nº 001 - AUMENTO DE META FÍSICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. BAUM & BAUM LTDA. REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE DIESEL, GASOLINA E ETANOL, PARA ABASTECIMENTO NA BOMBA DA EMPRESA COM SEDE NO DISTRITO DO PORTÃO DO OCOI) EM MAIS 25,00% (VINTE E CINCO POR CEN-TO), TOTALIZANDO UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE 10.800 (DEZ MIL LITROS) E UM VALOR ADICIONAL DE R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS). À REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PELO MEMORANDO Nº709/2024 SOUT E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE SERVIÇOS POR MAIS 12 (DOZE) MESES, E PROMOVER A REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA ACUMULADA DO PERÍODO PELO ÍNDICE DO CONSUMIDOR DE 4,84%, CONFORME SOLICITAÇÃO PELO MEMORANDO Nº305/2024 ADNER E PARECER JURÍDICO EM ANEXO.

REALIZAÇÃO: Por meio do Site bilcompras.com; ÍNTEGRA DO EDITAL: Disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://pncp.gov.br/apo/editais?&status=recebendo_proposta&pagina=1), na plataforma da BLL (https://bll.org.br/) e no endereço eletrônico do Município (https://transparencia.missal.pr.gov.br/licitacoes), ou ainda, pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br.

Missal - PR, 12 de Dezembro de 2024.

Adilto Luis Ferrari - Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

DECRETO 326/2024

De 12 de dezembro de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R\$ 487.959,99 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171 de 06/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 487.959,99 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Tabela detalhada de dotação orçamentária com colunas Códigos, Descrição e Valor, abrangendo diversas secretarias e departamentos.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

Tabela de cancelamento de dotações orçamentárias com colunas Anulação, Códigos, Descrição e Valor.

Tabela de dotação orçamentária com colunas Códigos, Descrição e Valor, abrangendo diversas secretarias e departamentos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 12 de dezembro de 2024.

RENATO TON DANDEL, Prefeito Municipal

Município de Quatro Pontes - Estado do Paraná

Os Atos Oficiais, na íntegra, estão publicados em 12/12/2024, em: www.quatroPontes.pr.gov.br - Diário Oficial Eletrônico

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2024

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação futura visando a prestação de serviço instalação, limpeza e higienização de aparelhos de ar condicionados de propriedade do Município de Quatro Pontes, a ser executado durante o período de vigência da ATA. FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024 - PREGÃO Nº 043/2024 - ELETRÔNICO, e Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: GH COMERCIO DE AR CONDICIONADO CENTRAL LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 89.999,98 (oitenta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). PRAZO DE ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início no dia 12 de dezembro de 2024 e término no dia 11 de dezembro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 (quatrocentos) dias, com início no dia 12 de dezembro de 2024 e término no dia 15 de janeiro de 2026. Quatro Pontes, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2024

OBJETO: Contratação de empresa para, incluindo material e mão de obra, realizar a manutenção/revitalização da Escola Municipal Dona Leopoldina, situada na Rua Cruz Alta, 609, Centro, no Município de Quatro Pontes, conforme especificações e demais elementos descritivos contidos no Edital e no Termo de Referência - Anexo I. FUNDAMENTO: PROCESSO DE COMPRA Nº 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024, Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO PONTES. CONTRATADA: POSITIVO CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 27.985.116/0001-83. VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias com início no dia 13 de dezembro de 2024 e término no dia 12 de fevereiro de 2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias com início na assinatura do contrato. Quatro Pontes-PR, 12 de dezembro de 2024.

JOÃO INÁCIO LAUFER, Prefeito